

COMUNICADO

A Contadoria e Auditoria-Geral do Estado e a Fundação Getulio Vargas informam que um dos requisitos para ingresso na carreira de Auditor do Estado é ter concluído curso de nível superior, em grau de **bacharelado**, de duração plena, **reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC**, em Ciências Jurídicas e Sociais, Ciências Econômicas, Ciências Contábeis, Administração, Engenharia ou Tecnologia da Informação, conforme dispõe o art. 6, inc. IV, do Decreto nº 57.802, de 18 de setembro de 2024 e o item 3.2 do edital de abertura do concurso.

Neste contexto, esclarecemos que:

- a formação em Tecnologia da Informação inclui, por exemplo, os cursos de graduação em “Sistema de Informação” e “Ciências da Computação”, desde que na modalidade bacharelado;
- a formação em Engenharia inclui quaisquer dos cursos de graduação em “Engenharia”;
- a formação em “Ciências Jurídicas e Sociais” se refere ao curso de graduação em “Direito”.

Adicionalmente, informamos que as modalidades de formação de “Tecnólogo” e de “Licenciatura” não são aceitas, por conta do previsto nos referidos edital de abertura do concurso e Decreto, em obediência ao disposto no inciso IV do art. 26 da Lei Complementar nº 13.451, de 26 de abril de 2010.

Na persistência de dúvidas quanto à admissibilidade ou não de alguma formação, comunicamos que a Comissão de Concurso basear-se-á na classificação de curso constante no Cadastro Nacional de Cursos e Instituições de Educação Superior - Cadastro e-MEC, regulamentado pela Portaria Normativa nº 21, de 21/12/2017, disponível no seguinte link: <https://emecc.mec.gov.br/emecc/nova#avancada>.

23 de outubro de 2024